



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de tiras reagentes para monitoramento de Glicemia Capilar e testes rápidos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A necessidade de contratação por meio de registro de preços para fornecimento de tiras reagentes destinadas ao monitoramento de glicemia capilar e de testes rápidos decorre da identificação, pelo setor responsável, da demanda contínua por insumos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde da rede pública. As tiras reagentes são fundamentais para o acompanhamento e controle dos pacientes portadores de Diabetes Mellitus, permitindo a verificação imediata dos níveis de glicose sanguínea e contribuindo para a prevenção de complicações associadas à doença. Paralelamente, os testes rápidos constituem ferramenta diagnóstica indispensável para a detecção precoce de diversas condições de saúde, como influenza, dengue, gravidez, covid-19 e troponina I, viabilizando respostas ágeis em situações clínicas variadas.

2.2 - A contratação desses insumos é pertinente aos objetivos institucionais, pois assegura a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. O fornecimento regular de tiras reagentes permite o acompanhamento terapêutico adequado dos pacientes diabéticos, enquanto a disponibilidade de testes rápidos fortalece as ações de prevenção, monitoramento e assistência, ao possibilitar diagnósticos imediatos e intervenções oportunas. A adoção do sistema de registro de preços atende ainda à necessidade de aquisições futuras e parceladas, conforme a demanda das unidades, promovendo maior eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos.

2.3 - A relação entre as demandas apresentadas e a necessidade pública a ser suprida evidencia-se na garantia do abastecimento contínuo de insumos essenciais, evitando interrupções nos atendimentos e prejuízos à assistência prestada à população. Dessa forma, a contratação pretendida viabiliza o suporte necessário às atividades assistenciais, promovendo maior segurança, qualidade e resolutividade no atendimento à saúde dos usuários, em consonância com as diretrizes e finalidades institucionais da administração pública.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Departamento Municipal de Saúde



4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	Teste Rápido Antígeno para COVID - caixa com 25 unidades	Caixa	10
0002	Teste Rápido Antígeno para INFLUENZA A/B - caixa com 25 unidades	Caixa	10
0003	Teste Rápido de Dengue, Antígeno NS1 - caixa com 25 unidades	Caixa	10
0004	Teste Rápido de GRAVIDEZ Beta - HCG - caixas com 1 unidade	Caixa	50
0005	Teste Rápido TROPONINA I - caixa com 25 unidades	Caixa	5
0006	Tiras Reagentes para Monitoramento de Glicemia Capilar - caixa com 50 unidades	Caixa	400

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico do último procedimento administrativo realizado por esta Administração para objeto de mesma natureza, bem como no levantamento atualizado promovido pelo departamento solicitante, considerando a demanda atual e a necessidade de manutenção da regularidade do benefício.

7.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 17.313,50 (Dezessete mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos)..

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Passa Vinte.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos:

12.1.1.1 Economicidade: A adoção do sistema de registro de preços possibilitará aquisições futuras e parceladas conforme demanda, promovendo maior eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos destinados à compra de tiras reagentes e testes rápidos.

12.1.1.2 Eficiência: A contratação garantirá o abastecimento contínuo dos insumos essenciais, evitando interrupções nos atendimentos e otimizando o fluxo das atividades assistenciais nas unidades de saúde da rede pública.

12.1.1.3 Eficácia: As tiras reagentes permitirão o acompanhamento terapêutico adequado dos pacientes diabéticos, enquanto os testes rápidos viabilizarão diagnósticos imediatos para diversas condições clínicas, assegurando a continuidade, qualidade e resolutividade dos serviços prestados pelo SUS.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

12.1.1.4 Melhor aproveitamento de recursos: A contratação assegurará o uso racional dos recursos financeiros e materiais, garantindo o suporte necessário às atividades assistenciais e fortalecendo a capacidade de resposta das unidades de saúde às demandas da população.

12.1.2 Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação no relatório final, conforme determinação legal.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas do setor requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços,



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Passa Vinte, 13/05/2026

Josiane da Cunha Seixas
Diretor(a) Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Passa Vinte, 13/05/2026

Edson do Nascimento
Prefeito(a)

